

FICHA TÉCNICA

05/12/2025

AF222/02

Fresas de malhetar



- Para fresar perfis de aros fixo e móvel, em alumínio e plástico
- · Avanço manual do dispositivo de fresar
- Grande área de fresar até 400 mm
- Ajuste gradual em altura da mesa
- Pode ser utilizado com ferramentas até 280 mm de diâmetro
- Encosto de material girável até 60° para a direita e esquerda. Entalhes até 30° (ângulos agudos à esquerda e direita). Fixação em 90° com caneta de indexação.
- Duas posições de montagem para o encosto de material
- · Com sistema de troca rápida de ferramentas e "spindle lock" para trocar facilmente as ferramentas
- Guias com esferas circulantes exatas, de marcha fácil e com pouco desgaste
- Flexível devido à fixação pneumática do material, tanto na horizontal como na vertical
- Limitador de profundidade para quatro diferentes profundidades de malhetar
- Bocal integrado com mangueira de aspiração para ligar a uma instalação aspiradora
- Sistema de pulverização doseada
- Cortina de segurança automática

Opções

- Máquina aspiradora
- Encosto de revólver, 4 vezes, para a altura da mesa
- Indicação digital
- Fresador
- Agente de corte de alto rendimento

elumatec AG Pinacher Straße, 61 75417 Mühlacker Germany Tel +49 7041-14-184 sales@elumatec.com www.elumatec.com The right to make technical alterations is reserved.

1



FICHA TÉCNICA

05/12/2025



Fresa de malhetar AF 222/02



Fresa de malhetar AF 222/02



Fresa de malhetar AF 222/02



FICHA TÉCNICA

15/12/2025

AF 222/02 / FRESAS DE MALHETAR

- Diâmetro máx. do fresador de 280 mm
- Orifício de fresador de 40 mm
- Altura máx. do perfil 165 mm
- Altura de fresar 145 mm
- Profundidade de fresar 110 mm
- Comprimento de fresar 400 mm
- Rotações do fuso de fresar 2 800 rpm
- Curso 550 mm
- Potência 2,5 kW com 400 V/50 Hz
- Ligação para ar comprimido 7 bar
- Débito de potência 2 kW
- Consumo de ar de 10 I por ciclo, com lubrificação com quantidades mínimas de fluido de corte de 20 I
- Comprimento 1 540 mm, profundidade 905 mm, altura 1 000 mm, peso 248 kg